DECRETO N. 2.189, DE 24 DE JULHO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal, para cobrir despesas advindas com obras realizadas na Câmara Municipal de Bertioga, conforme informado pela Seção de Núcleo e Avaliação Orçamentária, através do Memorando n. 029/2014 – SEGO, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.097/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.51.00	01.110.0000	568	R$ 500.000,00
		TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.30.00	01.110.0000	566	R$ 20.000,00
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.39.00	01.110.0000	567	R$ 20.000,00
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.52.00	01.110.0000	569	R$ 100.000,00
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.90.16.00	01.110.0000	563	R$ 100.000,00
02.04.01	01.0310002.2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	563	R$ 170.000,00
02.04.01	28.8430002.0021	3.2.90.21.00	01.110.0000	556	R$ 30.000,00
02.04.01	28.8430002.0021	4.6.90.71.00	01.110.0000	570	R$ 30.000,00
02.04.01	28.8460002.0001	3.1.90.91.00	01.110.0000	554	R$ 30.000,00
		TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de julho de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município